



Diretoria de Recursos Humanos

Publicado DJ nº 852  
25/11/13, Pág. 12 e 13

**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO Nº 188/2013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Lei nºs 13.586, de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de maio de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de dezembro de 2007, 14.435, de 06 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de agosto de 2009 e 15.166, de 25 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de maio de 2012 e tendo em vista a homologação do resultado final, publicada no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, do Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 29 de abril de 2013;

**RESOLVER NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos contidos nos anexos I e II do presente Ato, aprovados(as) e classificados(as) para exercerem o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Ciências da Computação, obedecida a ordem de classificação constante no Relatório da referida homologação, publicada no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

Realizado 06/01/2014  
Ely

**EXTRATO**



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DO ATO Nº 188/2013**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OTACI MARTINS LEITAO FILHO	1º	1º

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

EXTRATO



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DO ATO Nº 188/2013**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO DENTRE OS INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	AMPLA CONCERRÊNCIA
FRANCISCO AIRTON FORTE FEITOSA	1º	51º

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

EXTRATO